



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL SUPER PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037941/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO ARACAJU PARQUE SHOPPING

Endereço: JOAO RODRIGUES Número: 42 Complemento: LOJA 2052 ARACAJU PARQUE

Bairro: INDUSTRIAL Município: ARACAJU UF: SE CEP:49065-450

CNPJ/MF nº: 44.933.544/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PLAY GAMES ARACAJU LTDAEndereço: JOAO RODRIGUES Número: 42 Complemento: LOJA 2057 ARACAJU PARQUE

Bairro: INDUSTRIAL Município: ARACAJU UF: SE CEP:49065-450

CNPJ/MF nº:57.765.881/0001-59 Razão Social:G.M.ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDAEndereço: MARIA DOS REIS SILVA Número: 128

Bairro: BURQUINHO Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42709-430

CNPJ/MF nº:41.565.592/0001-76 Razão Social:CINE ELI SERGIPE CINEMAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIALEndereço: JOAO

RODRIGUES Número: 42 Complemento: LOJA 3067 ANDAR L3

Bairro: INDUSTRIAL Município: ARACAJU UF: SE CEP:49065-450

CNPJ/MF nº:30.456.242/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/11/2024 a 07/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/11/2024 a 30/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 13/11/2024 a 30/12/2024, com sorteio com base na Extração da Loteria Federal do dia 04/01/2025.

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Estado de Sergipe, maior de 18 (dezoito) anos, poderão participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, exceto lojistas, empregados/contratados das lojas situadas no interior do shopping ou funcionários do shopping.

Os clientes que efetuarem compras **nas lojas participantes situadas no interior do Shopping (consultar rol de lojas aderentes), durante o período da promoção** (13/11/2024 a 30/12/2024), diariamente, cujo somatório alcance o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, receberão um número de sorte.

O cadastro na campanha deverá ser feito, exclusivamente, da forma online, apenas uma vez durante todo o período de duração da promoção, através do link <https://promocao.aracajuparqueshopping.com.br> Após o período de validação de suas notas, até 02 (dois) dias úteis, será(ão) gerado(s) o(s) número(s) de sorte que o participante tiver direito. Os dados pessoais necessários são: Nome completo, RG, telefone, e-mail, endereço e CPF. Após juntadas as notas fiscais cujo somatório totalize R\$ 200,00 e devidamente validadas, o cliente receberá seus números de sorte, que estarão disponíveis no site <https://promocao.aracajuparqueshopping.com.br> para consulta até o final da promoção.

Só serão consideradas as notas e cupons fiscais cadastrados até as 23:59h do dia 30/12/2024.

No ato da cadastramento das notas fiscais, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo do valor de ticket da promoção, poderá ser acumulado até que atinja o valor suficiente para resgate do número de sorte no prazo e forma estabelecidos neste regulamento, sendo que eventuais saldos serão cumulados para futuras trocas. Ex: considerando que o valor mínimo a ser juntado em notas fiscais seja R\$ 200,00, caso o somatório das notas ou cupons fiscais seja de R\$ 250,00 darão direito a 1 (um) número de sorte conforme regras expostas e o saldo remanescente de R\$ 50,00 será cumulado para trocas futuras.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, dados divergentes ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

O participante poderá acionar os canais do Shopping, como SAC, telefone, e-mail e redes sociais em até 24h após o término do

período de participação caso tenha algum problema relacionado ao cadastro no aplicativo, na promoção ou com aprovação de notas fiscais.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação que dará direito a participarem desta promoção. A internet para acessar o site é de exclusiva responsabilidade do participante.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no cadastro não poderão ser reapresentados. Após feito o envio, a nota fiscal se torna inválida para novas tentativas de recadastramento. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping mandatário. E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pelas lojas participantes com endereço no Shopping mandatário, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade. Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do Shopping mandatário, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no cadastramento, a fim de que este possa ter direito ao(s) números de sorte.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o prêmio correspondente. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. Assim sendo, será admitida a cumulatividade de notas fiscais e/ou cupons fiscais com valores inferiores que poderão ser somados até completarem a quantia necessária para se atingir o valor para geração de números da sorte prevista nesta promoção, desde que observada a quantidade mínima de notas fiscais e o valor total de consumo para cada categoria. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados. Notas fiscais e/ou cupons fiscais de lojas e quiosques que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do Shopping serão desconsiderados para efeito dessa promoção.

Para acessar os números de sorte gerados, o cliente deverá entrar no site da promoção [https://promocao.aracajuparqueshopping.com.br/na-
área "clientes". fornecer seu CPF e consultar os números gerados.](https://promocao.aracajuparqueshopping.com.br/na-area-clientes)

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2024 09:00 a 30/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Rodrigues NÚMERO: 42 BAIRRO: Bairro Industrial

MUNICÍPIO: Aracaju UF: SE CEP: 49065-450

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	PRÊMIOS de 1 a 10 - Voucher para utilização na Academia Alpha Fitness situada no interior do shopping até dezembro de 2025. O ganhador terá direito de frequentar a academia Alpha Fitness (Unidade do Aracaju Parque Shopping) até o dia 31/12/2025, a partir da data da matrícula (cadastro). A bolsa é válida somente para frequentar a unidade do Aracaju Parque Shopping. A bolsa é pessoal e intransferível, portanto, só pode ser utilizada somente pelo ganhador. Não será permitido converter o prêmio em dinheiro. A validade para utilização da bolsa é até o dia 30/12/2025, a partir da data de retirada do prêmio	1.000,00	10.000,00	0	0	1
10	PRÊMIOS de 11 a 20 - Festa de Aniversário Grátis no Play Games até dezembro de 2025. O ganhador terá direito a realizar uma festa de aniversário, no Salão de Festas do Parque, até o dia 30/12/2025. O prêmio é válido somente para a realização da festa na unidade do Aracaju Parque Shopping. O prêmio é válido somente para a realização de festas nos dias de segunda-feira ou terça-feira ou quarta-feira e no seguinte horário: das 18h às 21h. A Festa é limitada a, no máximo, 60 pessoas. A duração da Festa é de, no máximo, 3 horas. A Festa deverá ser marcada com 60 (sessenta dias) de antecedência em dias e horários disponíveis, sendo permitido marcar somente nos dias de segunda-feira ou terça-feira ou quarta-feira e no seguinte horário: das 18h às 21h. Estão inclusos no prêmio apenas os seguintes itens: -Convite Virtual Padrão do Play Games; -Cortesia para Aniversariante; -Acesso a todos os brinquedos (exceto máquinas de brindes) através do fornecimento de 25 (vinte e cinco) cartões; -Descartáveis (copo 200ml, pratos para bolo, colheres, garfos e guardanapos); -Salão de Festas com capacidade máxima para 60 (sessenta) pessoas; -1 (um) arco de balões com até 3 (três) cores; -Pipoca Salgada à vontade; -Algodão Doce à vontade; -Água Filtrada à vontade. Não estão inclusos no prêmio os seguintes itens: -Serviço de Garçom; -Buffet (alimentos e bebidas em geral, exceto pipoca, algodão doce e água filtrada); -Decoração; -Cartões adicionais. Não será permitido converter o prêmio em dinheiro. A validade para a realização da festa é até o dia 30/12/2025, a partir da data de retirada do prêmio.	1.000,00	10.000,00	0	0	2
10	PRÊMIOS de 21 a 30 - Voucher que dá direito a Filmes Grátis no Centerplex Cinemas até dezembro de 2025. Cartão exclusivo para acessar gratuitamente as salas de cinema do Centerplex. -Obrigatória a apresentação do cartão nas bilheteiras do cinema junto com o RG ou documento com foto do ganhador. -O Cartão Exclusivo é válido uma vez por filme, o titular do cartão tem direito a um acompanhante, o cartão é pessoal e intransferível. Não válido para Espaço VIP Supremo, salas VIP Supremo, 4D, E-Motion e Eventos com transmissões especiais. Válido somente na rede Centerplex Cinema. Não será permitido converter o prêmio em dinheiro. A validade para uso do cartão exclusivo é até o dia 30/12/2025, a partir da data de retirada do prêmio.	1.600,00	16.000,00	0	0	3
10	PRÊMIOS de 31 a 40 - Um smartphone da marca Samsung, modelo A15 5G 128 GB, cor disponível	900,00	9.000,00	0	0	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	45.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 5 (cinco) dígitos. Para obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, será identificado o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros** prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Será localizado um contemplado extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 (horário de Brasília) do dia **04/01/2025** haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples (primeiro número à direita) do primeiro ao quinto

prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Assim, a título ainda exemplificativo, no sorteio modelo acima seria identificado o primeiro Número da Sorte contemplado: **15428**.

O primeiro contemplado seria o portador do número 15428.

Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deverá possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. O primeiro contemplado do sorteio será o detentor do número eletrônico que coincida exatamente com o Número da Sorte Contemplado. Os demais trinta e nove contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente superiores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

E o mesmo cliente também não poderá ser contemplado mais de uma vez. No caso de o mesmo consumidor ser contemplado mais de uma vez, fica válido apenas o primeiro número da sorte e o shopping apurará o novo contemplado com número imediatamente superior ao número de todos os consumidores ganhadores.

Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, até que se esgotem todas as possibilidades (99.999), ou, na falta deste, o imediatamente inferior (até 0), repetindo-se a aproximação até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. A mesma regra servirá para os trinta e nove contemplados seguintes.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos: (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente; (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão.(xi) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers. A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar em penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, vallet, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial. Participam da promoção cupons da bomboniere como comprovante de compra e Notas FISCAIS emitidas pela Academia localizada no interior do shopping. Não participam notas provenientes de compra de ingressos de cinema e do Play Games.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias e pelo Cinema somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, à alimentação e à bomboniere. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamentoé a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e seus números de sorte serão divulgados no site e nas redes sociais da empresa promotora, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração e la permanecerão por mais 10 dias.

O contato com cada contemplado será realizado por meio de ligação para o celular, via WhatsApp, e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados em data e horário previamente agendado, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto e comprovante de endereço. Não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme Portaria 7638/2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME a Lista de Participantes e seus números de sorte, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site [do shopping](#). Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocados por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este regulamento estará disponível para consulta no Balcão de Trocas desta promoção, localizado no mall do shopping. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site <https://promocao.aracajuparqueshopping.com.br> A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção. As imagens fotográficas do prêmio a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade disponível no aplicativo do SHOPPING.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Este regulamento estará disponível para consulta no site [doshopping](#).

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site do shopping dentro do período de participação da promoção.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site do Shopping dentro do período de participação da promoção para garantir o(s) número(s) de sorte.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, os termos de uso e a Política de Privacidade, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/10/2024 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IPM.CKO.EUP